



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
REITORIA

EDITAL 17/2026 - ARINTER/REITORIA/IFPB, de 22 de outubro de 2026.

CHAMADA INTERNA Nº 05/2026 - ARINTER

SELEÇÃO DA EQUIPE DO PROGRAMA ESTUDANTE-CONVÊNIO PORTUGUÊS COMO LÍNGUA ESTRANGEIRA (PEC-PLE) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

Seleção de docentes e estudantes de graduação ou pós-graduação do IFPB para atuação como professores e monitores no Programa PEC G - Modalidade PEC PLE - Edição 2027

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), por meio da Assessoria de Relações Institucionais e Internacionais e da Coordenação Institucional do Programa PEC G e PEC-PLE, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições da **Chamada Interna nº 05/2026**, destinada à seleção de professores e estudantes de graduação ou pós-graduação do IFPB para compor a equipe responsável pelo atendimento aos estudantes do Programa Convênio - Português como Língua Estrangeira (PEC-PLE), Edição 2027.

Os recursos financeiros destinados à execução desta Chamada Interna são provenientes do Termo de Execução Descentralizada (TED) de recursos do exercício de 2026, repassados pela Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (SESu/MEC), com a finalidade de atender às instituições participantes do Programa Estudante-Convênio de Português como Língua Estrangeira (PEC-PLE), conforme disposições estabelecidas no Ofício Circular nº 34/2026/CGI/DDA/SESU/SESUMEC. A operacionalização e a nacionalização dos pagamentos ocorrerão em parceria com a fundação de apoio da Universidade Federal do Paraná (UFPR), sendo os valores repassados diretamente aos beneficiários.

1. DAS FUNÇÕES

1.1 Professor: docente do IFPB que atuará no Curso de Língua Portuguesa e Cultura Brasileira para Estrangeiros (CLIFE), durante o ano letivo de 2027, nos Campi Pedras de Fogo, Areia e Zona Sul (Mangabeira).

1.2 Monitor: estudante regularmente matriculado em curso de graduação ou pós-graduação do IFPB, que atuará junto ao Programa PEC PLE, no Curso de Língua Portuguesa e Cultura Brasileira para Estrangeiros (CLIFE), durante o ano letivo de 2027, nos Campi Areia, Pedras de Fogo e Zona Sul (Mangabeira).

2. DAS VAGAS

2.1 Do quadro de vagas:

CAMPUS	PROFESSOR	MONITOR
Pedras de Fogo	3 vagas	-
Areia	3 vagas	-
Zona Sul (Mangabeira)	2 vagas	1 vaga

3. DO VALOR DAS BOLSAS E DA CARGA HORÁRIA SEMANAL

3.1 Os valores das bolsas e as respectivas cargas horárias semanais determinadas são fixos e, por exigências legais, não podem ser alteradas.

3.2 Os valores, o número de parcelas e as cargas horárias semanais estão especificadas a seguir:

3.2.1 Campus Areia

Classificação	VAGA	VALOR	QUANT. DE PARCELA A SER PAGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
01	Professor	R\$1.800,00	4 (quatro) parcelas	8 horas (aula)
02	Professor	R\$1.800,00	4 (quatro) parcelas	8 horas (aula)
03	Professor	R\$1.800,00	2 (duas) parcelas	8 horas (aula)

3.2.2 Campus Pedras de Fogo

Classificação	VAGA	VALOR	QUANT. DE PARCELA A SER PAGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
01	Professor	R\$1.800,00	4 (quatro) parcelas	8 horas (aula)
02	Professor	R\$1.800,00	4 (quatro) parcelas	8 horas (aula)
03	Professor	R\$1.800,00	2 (duas) parcelas	8 horas (aula)

3.2.3 Campus Zona Sul

Classificação	VAGA	VALOR	QUANT. DE PARCELA A SER PAGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
01	Professor	R\$1.800,00	4 (quatro) parcelas	8 horas (aula)
02	Professor	R\$1.800,00	4 (quatro) parcelas	8 horas (aula)
01	Monitor	R\$ 400,00	6 (seis) parcelas	6 horas (aulas de reforço e atividades de acolhimento, integração acadêmica e intercultural)

3.3 As bolsas serão pagas no período compreendido entre os meses de março e dezembro de 2027, observados o número de parcelas previsto para cada função.

3.4 O valor será pago e depositado diretamente nas contas dos beneficiários selecionados, conforme os procedimentos institucionais aplicáveis.

3.5 Os candidatos selecionados deverão assinar a **Ficha de Inscrição** (Anexo I) e o **Termo de Compromisso** (Anexo II).

4. DOS REQUISITOS

4.1 O professor deverá pertencer ao quadro do IFPB, na condição de servidor ativo, aposentado ou professor substituto) e atender aos requisitos de atuação no cCurso CLIFE/IFPB, nos Campi Areia, Pedras de Fogo e Zona Sul (Mangabeira).

4.2 O(a) monitor deverá estar regularmente matriculado em curso de graduação ou pós-graduação do IFPB.

5. DAS INSCRIÇÕES E CRONOGRAMA

5.1. **Período de Inscrições:** 23 a 29 de outubro de 2026, até às 23h59min.

5.2. **Análise dos documentos e dos currículos:** até 04 de novembro de 2026

5.3 **Divulgação do horário das entrevistas:** até 05 de novembro de 2026, por meio do endereço informado pelo candidato no ato da inscrição, obedecendo a ordem alfabética dos inscritos.

5.4 **Realização da entrevista:** 09 a 13 de novembro de 2026.

5.4.1 A entrevista será de forma virtual, pro meio de plataforma de videoconferência indicada pela Cmissão de Seleção, cabendo ao candidato providenciar os recursos tecnológicos necessários para sua participação.

5.5 **Resultado Preliminar:** Até 17 de novembro de 2026.

5.4. **Interposição de Recurso:** 18 de novembro de 2026.

5.4 **Divulgação do resultado final:** até 23 de novembro de 2026.

5.5 As inscrições e o envio da documentação deverão ser realizados pelo endereço eletrônico: arinter@ifpb.edu.br. No campo "Assunto" do e-mail deverá constar: Seleção Programa PEC PLE - CLIFE/IFPB - Chamada Interna nº 05/2026.

QUADRO RESUMO

Período de inscrição	23 a 29 de outubro de 2026. (até às 23h59min)
Análise de Currículo	até 04 de novembro de 2026
Divulgação do Horário da entrevista	até 05 de novembro de 2026
Entrevista	09 a 13 de novembro de 2026.
Resultado Preliminar	17 de novembro de 2026
Interposição de Recurso	18 de novembro de 2026
Resultado Final	até 23 de novembro de 2026

6. DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

6.1 Para os candidatos à função de **professor**:

6.1.1 Comprovante de vínculo com o IFPB;

6.1.2 Documentos que comprovam a atuação docente no CLIFE/IFPB no Campus de lotação no ano letivo de 2026 e/ou em área correlata.

6.2 Para os candidatos às funções de **monitor**:

6.2.1 Comprovante de matrícula em curso de graduação ou na pós-graduação;

6.2.2 Histórico Escolar da Graduação ou do Programa de Pós-Graduação;

6.2.3 Currículo lattes ou currículo contendo informações sobre a formação acadêmica e a experiência profissional.

6.3 A documentação deverá ser enviada para o e-mail arinter@ifpb.edu.br, em arquivos no formato PDF, com tamanho máximo de até 2 MB).

7. DAS ATRIBUIÇÕES

7.1 **Compete ao Professor** que atua e ministra aulas ao PEC PLE:

I - ministrar aulas presenciais, conforme o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) do Curso de Língua Portuguesa e Cultura Brasileira para Estrangeiros (CLIFE) e as necessidades institucionais;

II - cumprir a carga horária prevista e desenvolver as atividades de docência, recepção dos estudantes, planejamento, avaliação e elaboração de materiais;

III - acompanhar o desempenho acadêmico, a frequência e a participação dos estudantes;

IV - elaborar e aplicar atividades avaliativas, registrando notas, frequência e demais informações acadêmicas pertinentes;

V - encaminhar relatórios bimestrais de atividades à Coordenação Institucional do PEC PLE e à ARINTER;

VI - utilizar os materiais didáticos adotados pelo Programa e contribuir para seu aprimoramento;

VII - desenvolver materiais e atividades complementares de ensino, compartilhando experiências pedagógicas com os demais Campi participantes;

VIII - participar das reuniões acadêmicas, pedagógicas e administrativas promovidas pela ARINTER, Coordenação Geral e/ou Coordenação Pedagógica do Programa;

IX - atuar de forma ética, respeitosa e inclusiva no atendimento aos estudantes internacionais, observando os princípios da diversidade, interculturalidade e do respeito às diferenças;

X - providenciar a reservas salas e laboratórios necessários às atividades didáticas;

XI - manter atualizado o sistema SUAP, no que couber às suas atribuições;

XII - ministrar os componentes curriculares previstos para o curso, incluindo Informática; Língua Portuguesa e Diversidade Cultural; Leitura e Patrimônio, Cultura e Sociedade; Produção de Gêneros Textuais;

XIII - participar de visitas técnicas e culturais a pontos de interesse da cidade e de seu entorno, como parte das atividades pedagógicas e de integração intercultural, desde que previamente planejadas e autorizadas.

XIV - planejar previamente o deslocamento necessários à realização das atividades previstas nesta Chamada, incluindo visitas técnicas e culturais, atividades de integração e acompanhamento dos estudantes e informar à Coordenação Institucional do Programa, por meio da unidade responsável, as necessidades correspondentes.

7.2. **Compete ao Monitor** que atua no Programa PEC PLE:

I - auxiliar nas aulas ministradas aos estudantes PEC-PLE;

II – auxiliar na organização dos materiais didáticos utilizados nas atividades de ensino;

III – auxiliar na organização e na reserva de salas de aula, bem como na abertura, no fechamento e na preparação dos espaços destinados às atividades didáticas;

IV – auxiliar os docentes em atividades didáticas específicas, incluindo a reprodução e a distribuição de materiais;

V - cumprir a carga horária prevista para as atividades de monitoria;

VI – auxiliar os docentes na recepção dos alunos PEC-PLE e no acompanhamento das atividades a serem desenvolvidas;

VII – organizar planilhas com informações dos estudantes, incluindo quantitativo, nomes, países de origem, frequência e notas, observadas as orientações institucionais aplicáveis;

VIII - encaminhar relatórios periódicos de atividades à Coordenação Institucional do PEC-PLE;

IX - participar das reuniões acadêmicas, administrativas e formativas promovidas pela Coordenação Pedagógica ou Coordenação Institucional do programa;

X - atuar de forma ética, respeitosa e inclusiva no atendimento aos estudantes internacionais, observando os princípios da diversidade, interculturalidade e do respeito às diferenças;

XI - ministrar aulas de reforço, preferencialmente, em formato presencial, podendo utilizar recursos remotos quando necessário, e contribuir para as atividades de acolhimento, integração acadêmica e intercultural, acompanhamento dos estudantes e compartilhamento de experiências culturais;

XII - acompanhar os estudantes em atividades externas e, quando necessário, auxiliá-los em situações emergenciais relacionadas ao acesso a serviços básicos de saúde, observados os limites de suas atribuições;

XIII - comunicar à Coordenação Institucional do PEC-PLE qualquer alteração de seu vínculo com a instituição de ensino.

8. DA SELEÇÃO

8.1. A seleção será realizada por meio de processo seletivo de caráter classificatório, composto por duas etapas distintas, perfazendo o total de 100 (cem) pontos.

8.2. **Primeira etapa - análise documental e curricular:** de caráter classificatório, com pontuação máxima de 40 (quarenta) pontos. Para os candidatos à função de **professor**, serão consideradas as experiências anteriores relacionadas à área de atuação do Programa. Para os candidatos à função de **monitor**, serão considerados o histórico acadêmico e o desempenho escolar.

8.3. **Segunda etapa - entrevista:** de caráter classificatório, com pontuação máxima de 60 (sessenta) pontos. A entrevista avaliará a motivação, a capacidade de comunicação e a adequação do candidato às atividades previstas.

8.4. A pontuação será distribuída da seguinte forma:

8.4.1 Análise documental e curricular: até 40 (quarenta) pontos

8.4.2 Entrevista: até 60 (sessenta) pontos

8.4.3 Pontuação Total: 100 (cem) pontos

8.5. A classificação final será estabelecida pela soma das pontuações obtidas nas duas etapas do processo seletivo.

8.6 O resultado será divulgado com os nomes completos dos(as) candidatos (a) e a respectiva ordem de classificação, para fins de eventual convocação, conforme os critérios estabelecidos nesta chamada interna.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A classificação nesta Chamada Interna não assegura ao candidato (a) o direito automático ao recebimento da bolsa, ficando a concessão condicionada à ordem de classificação, ao número de vagas e às demais condições estabelecidas nesta chamada.

10.2 Em caso de desistência, o (a) candidato aprovado(a) e classificado(a), deverá comunicar formalmente sua decisão à ARINTER, pelo endereço eletrônico (arinter@ifpb.edu.br).

10.3. Caso seja identificada mais de uma inscrição do(a) mesmo candidato(a), será considerada válida(o) apenas a última inscrição recebida, desde que observados os requisitos e o prazo estabelecidos nesta Chamada.

10.4. Os casos omissos e as situações não previstas nesta Chamada serão analisados pela Assessoria de Relações Institucionais e Internacionais (ARINTER) e a Coordenação Institucional do Programa PEC - modalidades PEC G e PEPC PLE.

João Pessoa (PB), 22 de outubro de 2026.

(Assinatura Eletrônica)

Mônica Maria Montenegro Oliveira

Assessora de Relações Institucionais e Internacionais
Coordenadora Institucional do PEC-G e PEC PLE
arinter@ifpb.edu.br | monica.oliveira@ifpb.edu.br

(Assinatura Eletrônica)

Mary Roberta Meira Marinho

Reitora - IFPB
mary.marinho@ifpb.edu.br | gabinete.reitoria@ifpb.edu.br | secretaria.reitoria@ifpb.edu.br

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS DO (A) CANDIDATO (A)

Nome Completo _____

Matrícula _____

Curso _____

Data Nascimento ____/____/____ Estado Civil _____

RG _____

CPF _____

Telefone Residencial () _____ Celular () _____

Whatsapp (____) _____ E-mail _____

DADOS BANCÁRIOS DO TITULAR

Banco _____

Agência _____

Operação _____

Conta Corrente _____

_____/_____/_____
Cidade/Estado, Data (dia/mês/ano)

Assinatura do (a) Candidato (a)	
---------------------------------	--

Observação: incongruência ou distorção de informações poderá desclassificar o candidato ou candidata

ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO	
Eu, (nome completo) _____, matrícula SIAPE: _____, comprometo-me em cumprir as cargas horárias constantes no subitem 3.2, bem como as atribuições inseridas no item 7 desta Chamada Interna.	
_____, ____/____/____ Cidade/Estado, Data (dia/mês/ano)	
_____ Assinatura do (a) Candidato (a)	

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO

Eu, _____, portador do CPF nº _____, estudante do curso de _____, sob a matrícula nº _____, venho por meio deste, solicitar junto ao IFPB, representado pela ARINTER, a análise do seguinte

_____, ____/____/____ Cidade/Estado, Data (dia/mês/ano)	
_____ Assinatura do (a) Estudante	

Documento assinado eletronicamente por:

- Monica Maria Montenegro de Oliveira ASSESSOR(A) - CD4 - ARINTER-RE, em 22/10/2026 13:57:12.
- Mary Roberta Meira Marinho, REITOR(A) - CD1 - REITORIA, em 22/10/2026 16:18:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/09/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 935017
Verificador: 2afe63306b
Código de Autenticação:

